



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Á Excelentíssima Senhora

**KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO.**

Prefeita Municipal de São João de Pirabas

Nesta

**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente venho, através do presente, solicitar de Vossa Excelência que seja providenciado a locação do imóvel pertencente a senhora DANILLE MONTEIRO AGUIAR, localizado na ,ROD PA 440 S/N BAIRRO PIRACEMA, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõem de espaço ou prédios próprios suficientes para funcionamento de todas as repartições públicas municipais, conforme termo de referência, proposta e documentação em anexos.

Sem mais, aproveito o momento para externar votos de considerações, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, 04 de Janeiro de 2021.

---

**MANOEL REIS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 01/2021



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADA NA ROD:PA, 440 S/N NO BAIRRO PIRACEMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .

### 2 - JUSTIFICATIVA

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do LOCADOR abaixo nominado, em razão de vários fatores favoráveis como: local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este imóvel por ser o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades afins da Prefeitura Municipal do Município de São João de Pirabas, junto a serviços de apoio a segurança pública do município.

- ❖ DANILLE MONTEIRO AGUIAR, PORTADORA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°: 8093434 2° VIA-PA/PA CPF: CPF 046.973.332-25, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA TRAVESSA ALECRÍ, N°78, INDEPENDÊNCIA, SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, CEP 68719-000 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS- PARÁ. CEP: 68.719.000.
- ❖ LOCALIZADO DO IMÓVEL P/O ALUGUEL RD PA 440 S/N, BAIRRO: PIRACEMA, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.
- ❖ DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: GARAGEM, SALA DE ESTAR , CIRCULAÇÃO, QUARTOS, COZINHA E BANHEIRO SOCIAL.
- ❖ DESTINAÇÃO: PONTO DE APOIO A SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

### 3 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo do contrato de locação, objeto deste processo, será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendo as necessidades das



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



partes envolvidas. No caso de renovação o reajuste da remuneração será objeto de negociação.

#### **4 - VALORES**

4.1 - O valor mensal contratado será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

4.2 - O valor global contratado é de até R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

#### **5 - PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento pela realização dos serviços de locação será pago mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

5.2 - Para efeito do pagamento o Contratado deverá atender as exigências quanto à emissão de comprovante fiscal (nota fiscal/recibo).

#### **6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

6.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela , através de servidor devidamente designado, conforme os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e a alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

#### **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - A responsabilidade pela condução do processo será da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

7.2 - Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado, como consumo de energia, água e entre outros, serão suportados pela Prefeitura Municipal Social de São João de Pirabas.

7.3 - O imóvel será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, emitindo laudo técnico informando se o referido imóvel está apto para locação.

SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, 04 de Janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MANOEL REIS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 01/2021